



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.325, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de São Paulo - FEPEASP.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade FEDERAÇÃO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – FEPEASP, entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede a Rua Marechal Floriano, n.º 1.156, centro, Barra Bonita, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 23.448.620/0001-93.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de maio de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos